



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 2/2022 alterar o § 2º do artigo 207, e artigo 364, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008 – Regimento Interno.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente ao projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, é inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse desta Casa, a fim de propiciar melhor redação ao Regimento Interno e minar interpretações divergentes da atual redação dos dispositivos alterados.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2/2022.





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Resolução nº 2/2022.

Ibitinga, 4 de maio de 2022.

Relator – Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

